

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	20/06/2022	3653/2022	21/06/2022 11:58	2022/769674
Procedência:	GABGOV (Casa Civil)			
Interessado:	Casa Civil da Governadoria			
Assunto:	SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR			
SubAssunto:	DEMANDA EXTRAORDINÁRIA ESTADUAL			
Complemento:	DEMANDA GOVERNAMENTAL - PROJETO: ENCONTRO - JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO "AMPLIANDO VISÕES, POTENCIALIZANDO E OBJETIVOS" - PARA BELÉM - PI22DEMG00320			
Origem:	GABGOV (Casa Civil) - SCDDI - GG1			
Anexo/Sequencial:	35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/769674>

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 04/2022**

PROCESSO: 2022/769674

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS -
SEJUDH

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP

CNPJ Nº 07.373.317-0001.12

OBJETO: Execução do **PROJETO JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO –
AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS** o qual consiste na
realização de cursos para promover a estimulação dos jovens nas tendências
empreendedoras através de ferramentas teóricas e práticas fortalecendo políticas
públicas de geração de emprego e renda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188814

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000

Plano Interno: 22DEMG00320

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.000.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela
Lei nº 13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a
celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade
civil.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem
chamamento público porque a administração pública poder dispensá-lo no caso de
atividade vinculada a serviço de educação, bem como em razão das metas somente
serem atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de
transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na
qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do
chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de
educação, saúde e assistência social, desde que executadas por
organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo
órgão gestor da respectiva política

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na
hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da
sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria
ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade
específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

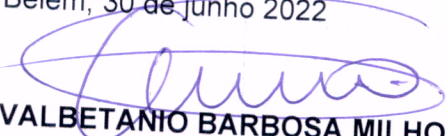
JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016. Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, a Organização Social Grão Pará – OSGP - encontra-se devidamente regular para execução do Projeto **JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO – AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS.**

A Formalização da parceria com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ – OSGP** segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ – OSGP**, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.
Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 30 de junho 2022


VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Errata nº 809 de 03 de agosto de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A portaria nº 440 de 03 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

- 1) Tornar sem efeito a portaria nº 440 de 03 de junho de 2022.
- 2) Designar o (a) servidor (a) **TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 5959037/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com o **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ – OSGP, Processo nº 2022/769674.**

Art. 2º São atribuições da GESTORA:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Autorizar as publicações para efetivação do Termo de Fomento 04/2022 e designar o servidor **VANESSA CUNHA FARIAS - matrícula 57220877** para exercer a função de GESTOR do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com a Organização Social Grão Pará - OSGP, Referente Processo nº 2022/769674.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2022/769674

Fundamento legal: lei federal 13.019/2014

Fomentadora: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, CNPJ/MF nº 05.054.895/0001-60

Fomentada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP

CNPJ Nº 07.373.317.0001-12, representado Diretor - Presidente, Sr. ANTÔNIO NAZARENO MARTINS DA SILVA, CPF 059.167.042-91

OBJETO: Execução do **PROJETO JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO – AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS** o qual consiste na realização de cursos para promover a estimulação dos jovens nas tendências empreendedoras através de ferramentas teóricas e práticas fortalecendo políticas públicas de geração de emprego e renda.

Dotação Orçamentária:

PTRES: 188814

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000

Plano Interno: 22DEMG00320

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.000.000,00

Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022

Data da assinatura: 30/06/2022

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Matéria

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 - SEJUDH

Processo nº 2022/769674

Fundamento Legal: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Execução do Projeto "**JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO - AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS**" em 04 (quatro) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, onde terá discussões em torno dos objetivos, formação ONLINE e tecnológica, mercado de trabalho, educação empreendedora e preparação para o mundo do trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188814

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000

Plano Interno: 22DEMG00320

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.000.000,00

Vigência: 30/06/2022 A 31/12/2022

Data da assinatura: 30/06/2022

FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

FOMENTADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ

CNPJ Nº 07.373.317/0001-12

Representante da Fomentada: ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA

CPF 059.167.042-91

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Matéria

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 04/2022

PROCESSO: 2022/769674

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP

CNPJ Nº 07.373.317-0001.12

OBJETO: Execução do **PROJETO JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO – AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS** o qual consiste na realização de cursos para promover a estimulação dos jovens nas tendências empreendedoras através de ferramentas teóricas e práticas fortalecendo políticas públicas de geração de emprego e renda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188814

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000

Plano Interno: 22DEMG00320

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.000.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque a administração pública poder dispensá-lo no caso de atividade vinculada a serviço de educação, bem como em razão das metas somente serem atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm#art12%C2%A73i) o do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm#art26) o 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13204.htm#art2)

Identificador de autenticação: DD74FFC.BBAF.93B.E965DD0412A26685EC

Publicação e Protocolação desta documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/769674 Anexo/Sequencial: 35

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, a Organização Social Grão Pará - OSGP - encontra-se devidamente regular para execução do Projeto

JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO – AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS.

A Formalização da parceria com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ – OSGP** segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ – OSGP**, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 30 de junho 2022

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GCC

Portaria nº 440 de 30 de junho de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANESSA CUNHA FARIAS** - matrícula 57220877 para exercer a função de **GESTOR** do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ**, Processo nº 2022/769674.

Art. 2º São atribuições da **GESTOR**:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GCC

Portaria nº 440 de 30 de junho de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANESSA CUNHA FARIAS** - matrícula 57220877 para exercer a função de GESTOR do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ**, Processo nº 2022/769674.

Art. 2º São atribuições da GESTOR:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GCC

Portaria nº 440 de 30 de junho de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA** - matrícula 3171719/2 para exercer a função de GESTOR do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ**, Processo nº 2022/769674.

Art. 2º São atribuições da GESTOR:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

___ SIAFEM2022-EXEORC.CONULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 03/08/2022 AS 14:18 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 03AGO2022 NUMERO : 2022ND01455
UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 07688 DATA REF.: 03AGO2022 DATA LANC.: 03AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200091 1 18101 14422150088140000 0101011075 335041 180101 22DEMG00320
1.000.000,00

OBSERVACAO :
PROC.Nº2022/769674:LIBERAÇÃO DA ND01410 - TERMO DE FOMENTO Nº04/2022.

ANCADO POR : ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COST EM 03AGO2022 AS 13:57 HS

EM 03/01/2023 14:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 679401BA62D4C9AE.CB2C8C0E9FBA7896.AE4CBBE1C6AB76A1.8233595F7C78BD129
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)

No. do Documento: 2022NE01575 Data de emissao: 03/08/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **278580 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS 2022/769674.
 CGC/MF
 Credor: ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA-OSGP 07373317-0001/12

Endereco: RUA TIRADENTES ,NR.67 COMPLEM.EDIF.TIRADENTES 207 (9183745663)
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66053330 Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 18101 14422150088140000 0101011075 33504100 180101 22DEMG00320

Ref.Dispensa: LEI N°13019/2014. Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****1.000.000,00

UM MILHAO DE REAIS*****

 Janeiro Fevereiro Marco
 Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
 Julho Agosto Setembro DESEMBOLSO
 1.000.000,00 PREVISTO
 Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	TERMO DE FOMENTO:04/2022.	1	1.000.000,00	1.000.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.000.000,00

Local e Data da Entrega
 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS 03/08/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

694173692/53
 ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COST
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa



ETIQUETA:388621

FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA E ADESÃO A PRODUTOS
E SERVIÇOS BANCÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

PARA USO DO BANCO

Consulta do CNPJ	Código Ag./PAB 14	Nome da Agência/PAB TELEGRAFO	
Nº da Conta Corrente 8042357	Nº da Conta Poupança	Código do Cliente 2663994	Data de Abertura 21/12/2021

1. QUALIFICAÇÃO DO DEPOSITANTE

CNPJ 07.373.317/0001-12	Razão Social ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ					
Faturamento (R\$) 1.045,00	Nome Comercial / Fantasia IPAC	Data Constituição 03/05/2005				
Ramo de Atividade 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais						
Capital Social	Controle Acionário	Data	Forma Constituição Associação Privada			
Capital Realizado						
Nº do Último Registro	CEP 66053-330	Tipo Logradouro RUA	Número 67			
Endereço TIRADENTES	Complemento ED TIRADENTES 207					
Cidade BELEM	Bairro REDUTO	UF PA				
DDI	DDD	Telefone	DDI	DDD	Fax	E-Mail
	91	8484-8433				

2. DENOMINAÇÃO DA CONTA

SIGLA IPC	Nome da Conta IPC - PROJETO JUVENTUDE
--------------	--

3. CONTATOS E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

CEP 66053330	Tipo Logradouro RUA	Endereço Tiradentes	Número 67					
Complemento ED TIRA DENTES	Cidade Belém	Bairro Reduto	UF PA					
DDI	DDD	Telefone	DDI	DDD	Celular	DDI	DDD	Fax
	91	983745663						
Email								

4. ACIONISTAS / SÓCIOS / TITULARES

Nome	CPF / CNPJ	Nacionalidade	
Data de Entrada (Mês e Ano)	Soc. Limitada Valor Quotas (R\$)	Soc. Anônima (% s/Cap)	
		Cap. Votante	Cap. Total

5. DIRETORES / SÓCIOS-GERENTES

Nome ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA	CPF 059.167.042-91
Cargo PRESIDENTE	
Data de Entrada (Mês e Ano) 5/2005	Poder de Representação (Assinalar) Sim

6. REFERÊNCIAS COMERCIAIS

Identificador de autenticação: 2E53C8E.D4C2.07A.5666D5B5ABEBD6437D

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sistemas.ca.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/769674 Anexo/Sequencial: 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gilza Berla e Silva Martins (Cpf: 11.741.920/06) - Aut. Assinatura: 8600449787881FF1.55EADDCDC333478.5587BE0A6E6982DD.682CCABDFCA648F7

___ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO) _____
CONSULTA EM : 03/08/22 AS 14:08 USUARIO: ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 03AGO2022 NUMERO : 2022NL02861
DATA LANÇAMENTO : 03AGO2022 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 GOVERNO DO ESTADO D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 07373317000112 - ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA-OSGP
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
510237	2022NE01575	333504101	353110100	0101011075	1000000,00

HISTORICO:
PROC.Nº2022/769674:TERMO DE FOMENTO Nº04/2022.

ANCADA POR ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA EM 03AGO2022 AS 14:11

EM 03/01/2023 14:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6708DEEC4ED08E1FF.IC0528959D565D03.5CCA44BF7A28524B.07DC8516CF81713D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)

___ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
CONSULTA EM 03/08/2022 AS 14:16 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 03AGO2022 DATA LANÇAMENTO : 03AGO2022 NUMERO : 2022OB01745
UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS
CNPJ/CPF/UG : 07373317000112 - ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA-OSGP
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00014 CONTA CORRENTE : 8042357
TELEGRAFO

PROCESSO : 2022/769674. VALOR : 1.000.000,00
FINALIDADE : TERMO DE FOMENTO:04/2022.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTES	VALOR
700414	2022NE01575	333504199	0101011075		1000.000,00
701977			1000.000,00		

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00357

ANCADO POR: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA EM: 03AGO2022 AS: 14:13

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
EM 03/01/2023 14:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6708DEEC4ED08E1FF.1C0528959D565D03.5CCA44BF7A28524B.07DC8516CF81713D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Nº 2022/769674 (Termo de Fomento nº04/2022)

Em análise de conformidade do repasse (de R\$ 1.000.000,00) realizado em favor da entidade Organização Social Grão Pará - OSGP foram conferidos as seguintes documentações e atos administrativos:

- Ofício Nº 3653/2022 CCG (seq.0);
- Proposta de Termo de Fomento (seq.0) da entidade Organização Social Grão Pará - OSGP ao Projeto “Encontro - Juventude e Mercado de Trabalho. Ampliando Visões, Potencializando e Objetivos”;
- Cronograma de Execução (seq.0) da Etapa I do Projeto “Encontro - Juventude e Mercado de Trabalho. Ampliando Visões, Potencializando e Objetivos”;
- Documentação de Habilitação da OSGP (seq.0 e 00);
- Relação dos Dirigentes da Entidade (seq.00);
- Declaração da entidade Organização Social Grão Pará - OSGP (seq.00) em Cumprimento do Lei Nº 13.019/2014;
- Declaração da entidade Organização Social Grão Pará - OSGP (seq.00) em Cumprimento do Decreto Nº 1.835/2017;
- Declaração de Experiência da entidade Organização Social Grão Pará - OSGP (seq.00);
- Declaração de Funcionamento da Organização Social Grão Pará - OSGP (seq.00);
- Solicitação da SEJUDH (seq.00) à disponibilização de orçamento e quota da Demanda Governamental, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhões de Reais) - Etapa I – Projeto: “Encontro - Juventude e Mercado de Trabalho. Ampliando Visões, Potencializando e Objetivos”.
- Manifestação Jurídica N.º __/2022 (seq.00) favorável à celebração do Termo de Fomento;
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao plano de trabalho do projeto supracitado;
- Justificativa de inexigibilidade de chamamento público (seq.0) publicada em DOE (seq.0);
- Termo de Fomento Nº 04/2022 (seq.0) devidamente assinado entre as partes e publicado em DOE (seq. 0);
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao repasse à Entidade executora Organização Social Grão Pará - OSGP;
- Autorizo Expresso do Ordenador de Despesas (seq.0) ao repasse à entidade para execução da Demanda Governamental no Valor de R\$ 1.000.000,00;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Primeiramente, antes de analisarmos os documentos obrigatórios do presente termo, é de bom alvitre ressaltar a vedação eleitoral descrita no art. 73, VI, lei nº9.504/94, a qual estipula que:

[...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública; [...]

No caso em comento, ao analisarmos o plano de trabalho juntada pela entidade, percebe-se que o mesmo obedece as regras de exceção descritas no artigo mencionado.

Por fim, diante dos trâmites e documentos acima elencados, este NCI atesta conformidade à Execução Financeira processada para atender ao repasse em favor da entidade executora Organização Social Grão Pará - OSGP, no Valor de R\$1.000.000,00.

Neste termos

Pede e espera deferimento.

Belém, 05 de setembro de 2022

JESSICA MACHADO
COORDENADORA DO NCI



P.A.E. n.º: 2022/769674

Interessado: Organização Social Grão Pará- **OSGP**

CNPJ: 07.373.317/0001-12

Data: 03/01/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a regular tramitação pelos setores competentes, estando os presentes autos instruídos conforme exigências legais previstas para celebração de instrumento de Termo de Fomento, dentre elas:

- Manifestação jurídica (**Seq. 29**);
- Certidões negativas da entidade executora (**Seqs. 22 e 24**);
- Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022. (**Seq. 35**);
- Termo de Fomento assinado pelas partes (**30**); e
- Dotação orçamentária (**Seq. 32**).

RESOLVO:

Autorizar o repasse de recursos previsto no **Termo de Fomento nº 04/2022**, no **Valor Total de R\$ 1.000.000,00**, em favor da entidade executora Organização Social Grão Pará- **OSGP**, devendo a **Coordenadoria de Administração e Finanças - CAFin** efetuar os procedimentos administrativos cabíveis para concretização do repasse de recursos ora autorizado.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

10- DECLARAÇÃO PROPONENTE

DECLARAÇÕES

Certificamos que se formos adjudicado o Certame, o mesmo far-se-á mediante as formalidades legais, no qual constarão as especificações e os quantitativos totais dos requisitados,

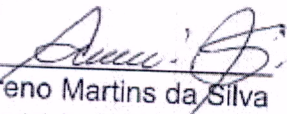
Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação;

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Antonio Nazareno M. da Silva
CPF: 059.167.942-91


Antônio Nazareno Martins da Silva
Presidente da OSPG

Belém-PA, 10 de Junho de 2022.



OSGP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ

11- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado Concedente

Belém-PA, 10 de Junho de 2022.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ
CNPJ: 07.373.317/0001-12

Situada na Rua Tiradentes; Edifício Tiradentes nº 67; sala 207; Entre Assis Vasconcelos e Piedade –
Reduto – Belém – PA,
CEP 66053-330,

Identificador de autenticação: 135FE35.9CD0.AA5.27E798A2FB651AA319

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/769674 Anexo/Sequencial: 42



Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas do Estado ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso

(Inciso VII, art. 26 e inciso I, II e III do artigo 27 do Decreto nº 8.726/2016; inciso III do artigo 39 e inciso II do artigo 45 da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO, para os devidos fins, em nome da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OS GP**, inscrito sob o **CNPJ nº 07.373.317/0001-12**, nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

1) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membros do poder ou Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observações: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.109, de 2014).

2) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

3) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Belém/ PA aos 21 de Junho de 2022.

Antônio Nazareno Martins da Silva
CPF: 059.167.042-91
Presidente

ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ
CNPJ: 07.373.317/0001-12

Situada na Rua Tiradentes; Edifício Tiradentes nº 67; sala 207; Entre Assis Vasconcelos e Piedade – Reduto – Belém – PA,

TEL: 91 98484-8433

Identificador de autenticação: 8C468D8.DDF8.B43.0FB8208408C241CEA3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/769674 Anexo/Sequencial: 43



OS GP
ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Alínea “c” do inciso V do artigo 33 da Lei nº 13.019/2014; Art. 26, caput, inciso X e §1º do Decreto nº 8.726, de 2016

Eu, **ANTÔNIO NAZARENO MARTINS DA SILVA**, portador do documento de identidade RG nº **3413516/PA**, inscrito no CPF nº **059.167.042-91**, na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OS GP**, com Sede na Rua Tiradentes; Edifício Tiradentes nº 67; sala 207, Reduto – CEP 66053-330- PA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.373.317/0001-12**, DECLARO, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X e §1º do Decreto nº 8.726, de 2016, que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OS GP dispõem de instalações e demais condições materiais e capacidade técnica e gerencial para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e para o cumprimento das metas estabelecidas.

Belém/ PA aos 21 de Junho de 2022.

Antônio Nazareno Martins da Silva
CPF: 059.167.042-91
Presidente

ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ
CNPJ: 07.373.317/0001-12

Situada na Rua Tiradentes; Edifício Tiradentes nº 67; sala 207; Entre Assis Vasconcelos e Piedade – Reduto – Belém – PA,

TEL: 91 98484-8433

Identificador de autenticação: 8c45828.pdf8.B43.0FB8208408C241CEA3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/769674 Anexo/Sequencial: 43



Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas do Estado ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na

DECLARO, para os devidos fins, em nome da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ – OSGP**, inscrita sob o CNPJ nº **07.373317/0001-12** nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Que não possuímos entre nossos dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Belém/ PA aos 21 de Junho de 2022

Antônio Nazareno Martins da Silva
CPF: 059.167.042-91
Presidente

ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ
CNPJ: 07.373.317/0001-12

Situada na Rua Tiradentes; Edifício Tiradentes nº 67; sala 207; Entre Assis Vasconcelos e Piedade – Reduto – Belém – PA,

TEL: 91 98484-8433

Identificador de autenticação: 8C458D8.DDF8.B43.0FB8208408C241CEA3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/769674 Anexo/Sequencial: 43



OS GP
ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ

DECLARAÇÃO DO ART. 24 INCISO III DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016
(art. 24, III do Decreto nº 8.726/2016)

DECLARO, para os devidos fins, em nome da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ** – **OS GP**, inscrita sob o CNPJ nº **07.373317/0001-12** nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de empregados e colaboradores, bem como não contrataremos para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Belém/ PA aos 21 de Junho de 2022.


Antônio Nazareno Martins da Silva
CPF: 059.167.042-91
Presidente

ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ
CNPJ: 07.373.317/0001-12
Situada na Rua Tiradentes; Edifício Tiradentes nº 67; sala 207; Entre Assis Vasconcelos e Piedade – Reduto – Belém – PA,

TEL: 91 98484-8433

Identificador de autenticação: 8c46826, DDF8, B43.0FB8208408C241CEA3
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/769674 Anexo/Sequencial: 43

10- DECLARAÇÃO PROPONENTE

DECLARAÇÕES

Certificamos que se formos adjudicado o Certame, o mesmo far-se-á mediante as formalidades legais, no qual constarão as especificações e os quantitativos totais dos requisitados,

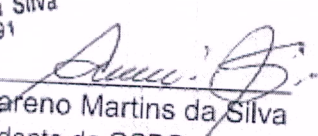
Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação;

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Antonio Nazareno M. da Silva
CPF: 059.167.932-91


Antônio Nazareno Martins da Silva
Presidente da OSGP

Belém-PA, 10 de Junho de 2022.



OSGP
ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ

10- DECLARAÇÃO PROPONENTE

DECLARAÇÕES

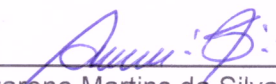
Certificamos que se formos adjudicado o Certame, o mesmo far-se-á mediante as formalidades legais, no qual constarão as especificações e os quantitativos totais dos requisitados,

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação;

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,



Antônio Nazareno Martins da Silva
Presidente da OSPG

Belém-PA, 10 de Junho de 2022.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ
CNPJ: 07.373.317/0001-12
Situada na Rua Tiradentes; Edifício Tiradentes nº 67; sala 207; Entre Assis Vasconcelos e Piedade –
Reduto – Belém – PA,
CEP 66053-330,

CERTIDÃO

Certifico, para os fins dispostos no art. 5º, inciso XXXIII e XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, em atendimento ao solicitado pela interessada, protocolado sob o nº. 019271/2022, que, revendo os arquivos pertinentes a processos de obrigatória tramitação neste Tribunal **não** foram encontrados, até a presente data, registros de débitos ou imputações de penalidades em desfavor da ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ (CNPJ: 07.373.317/0001-12). Certifico, por oportuno, que a referida certidão abrange somente a análise de recursos oriundos de transferências voluntárias efetuadas pelo Estado do Pará e não possui a finalidade de dar quitação ou demonstrar a inexistência de débitos em nome de gestores vinculados a pessoa jurídica em epígrafe. O referido é verdade e disso dou fé. E para constar, eu, José Tuffi Salim Junior, Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará, lavrei, conferi, certifiquei e expedi a presente certidão que vai por mim assinada e que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Belém, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

VISTO:

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente

Esta Certidão Negativa, poderá ser autenticada através do link
<https://www.tce.pa.gov.br/portalservicos/certidao/certidao-autenticar>
Código de Autenticação **f6cc5eb2-b30c-45a4-bf08-b8ed1acf178e**

Tribunal de Contas do Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

DESPACHO

PROCESSO Nº: 2022/769674

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO 04

Considerando: Ofício da casa civil; projeto; declarações obrigatórias do da lei nº13019/2014 (seq.01).

Considerando: Ata de alteração do corpo diretivo (seq. 8 e 9) da entidade com as alterações contratuais.

Considerando: Domicílio da entidade e Estatuto (seq. 13 e 15).

Considerando: documentos de identificação pessoal do Presidente da entidade (seq.16).

Considerando: Certidões (seq. 17 a 24).

Considerando: Cartão CNPJ .(seq.27) ..

Considerando: Parecer jurídico (seq. 29).

Considerando: extratos das publicações e publicações da inexigibilidade de chamamento publico, justificativa, minuta de fomento e portaria de nomeação do gestor (seq. 30 a 34).

Considerando: Execução financeira (seq.38 e 39));

Considerando: Análise de conformidade do Núcleo de Controle Interno – NCI (seq. 41).

Considerando: Declarações (seq. 42 a 45).

RESOLVE:

Encaminhar os presentes autos para gestor nomeado para fiscalizar o termo de fomento, conforme determinado pela portaria.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado - SEJUDH



FOLHA DE DESPACHO

Ao fiscal SR^a TILENE, para ciência e providências.

Lariza Martins
Gabinete/Sejudh

EM 11/01/2023 11:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 98898E52E0AB108C.137A4BA92F20819B.DD8E74141F37808F.E926D7DF1E9E3465
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RELATÓRIO FINAL – TERMO DE FOMENTO Nº 04

1) Identificação

Nome da Entidade: ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP	
Nº do CNPJ: 07.373.317/0001-12	Tel.: (91)98484-8433
Endereço: Rua Tiradentes, Ed. Tiradentes, nº 67, sala 207	Bairro: Reduto
Título do Projeto: Juventude e Mercado de Trabalho “Ampliando Visões e Potencializando Objetivos”	
Período de execução: Junho/2022 – Dezembro/2022	
Nº do Termo de Parceria: 04/2022	
Vigência do Termo: Janeiro/2023	
Nome do responsável pela Entidade: Antonio Nazareno Martins da Silva	

2) Documentos necessários:

	Certidões	Item
1	TCM	x
2	TCE	x
3	TCU	x
4	FGTS	x
5	Trabalhista	x
6	Sefa	x
7	Sefin	x
8	Receita	x
	Licitantes	
9	Inidôneos	x

3) Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto:

Foi realizada visita junto a sede da entidade, no endereço constante no comprovante de domicílio fiscal, sendo que ali presenciei a mesma em pleno funcionamento. O projeto “Juventude e Mercado de Trabalho “Ampliando Visões e Potencializando Objetivos””, no que refere-se aos trâmites para a prestação de contas, a mesma fora entregue conforme prazo estipulado no plano/projeto apresentado neste órgão, em novembro de 2022.

4) Demonstração do alcance das metas:

Sabemos que os documentos em fase corrente são aqueles necessários às atividades desenvolvidas na entidade. Dessa forma, esta Secretaria através do processo administrativo eletrônico executou os procedimentos de recebimento, classificação, registro e movimentação de forma eficaz, constituindo verdadeiras portas de entrada para informações verídicas quanto a realização do projeto “Juventude e Mercado de Trabalho “Ampliando Visões e Potencializando Objetivos””.

5) Documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros:



6) Observações:

Vale a pena destacar que o evento em questão contou com a participação de autoridades do Estado, que contribuíram para a realização do evento, bem como público presente e entrega de certificados para os participantes dos eventos propostos. Observou-se também a inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais participando do evento.

No mais, concluo que este Projeto “Juventude e Mercado de Trabalho “Ampliando Visões e Potencializando Objetivos”, representado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP, atingiu a meta proposta no projeto. Opinando com isto, pela regularidade da prestação de contas.

Belém/PA, 01 de Novembro de 2022.

Tilene Renata Batista de Almeida

Gestor do Fomento

Matrícula - 5959037/1

1

EM 02/02/2023 14:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 00687BF6/E1FDD05.9BC958874DEE419E.BE7019660E269E65.7DE86C21780A31F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tilene Renata Batista de Almeida (Lei 11.419/2006)

EM 02/02/2023 14:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 06687BF6/ELFPD05.9BC958874DEE419E.BE7019660E269E65.7DE86C21780AA31F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tylene Renata Batista de Almeida (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À

Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento

Remetemos os autos com o devido RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO das ações objeto do Termo de Fomento.

Em, 02/02/2023

Tilene Almeida

Gestora do Termo de Fomento.

EM 02/02/2023 14:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 093446C4778B7F6A.BBF9640DD88E168.821540AC42332189.65267118F8C37B76
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tilene Renata Batista de Almeida (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento,

Para procedimentos cabíveis.

26/06/2023, as 14:45h.

Att,

Felipe A. Azevedo Rosa,

Coordenador da CMDV.